

**TERMO ADITIVO 0001/2023 CONTRATO Nº 0027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº0002/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO E PASSEIOS PÚBLICOS.**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 45.383.151/0001-90, com sede na Rua Antônio Ferlin 429 apto 402, Bairro Alvorada, Município de Videira - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **RODRIGO DEON**, inscrito no CPF sob nº 046.434.699-19 e Carteira de Identidade nº 3.828.271, residente e domiciliado no Município de Videira- Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0058/2023, Concorrência Nº 0002/2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente contrato de **contratação de empresa(s) especializada(s) visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar adequação e paisagismo de passeios públicos, com recursos oriundos do estado de Santa Catarina a título de emenda parlamentar impositiva nº 0246/2022, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo edital, tudo de acordo com o projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexos, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais, celebram o presente termo aditivo na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

**I – OBJETO – DO VALOR**

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA:** Fica suprimido do contrato original nº 0027/2023, de diversos itens, o valor de **R\$9.670,94(NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO**

CENTAVOS), e acrescido no item 02 o valor de R\$27.997,17(VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS CENTAVOS) conforme parecer técnico do Arquiteto e urbanista da Divisão Técnica da AMARP – JEAN MARCELO ZIERO, parte integrante deste termo independente de transcrição.

**Parágrafo único-** Fica aditivado ao contrato original a diferença entre a supressão e o acréscimo, o valor de R\$18.326,23(DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato 0069/2022, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 26 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº. 45.383.151/0001-90

**RODRIGO DEON**

CPF nº 046.434.699-19

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**  
**CPF Nº: 000.077.349-21**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF Nº: 789.542.589-72**